

OFÍCIO Nº 26/2015 – ASSESSORIA DA PRESIDÊNCIA

Ibitinga, 24 de fevereiro de 2015.

Assunto: Solicita parecer do projeto de Lei Ordinária n.º 22/2015, de autoria do Executivo Municipal, protocolado na Câmara Municipal sob n.º 23/2015.

Ilustríssimo Presidente:

O Projeto de Lei Ordinária protocolado nesta Casa de Leis sob o n.º 23/2015, o qual altera o artigo 2º da Lei Municipal n.º 2.870, de 07 de junho de 2006, é constitucional, legal e regimental, nos termos dos artigos 30, inciso I, e 144 da Constituição Federal, artigo 25 do Código de Trânsito Brasileiro, Decreto Estadual n.º 43.133, de 1º de junho de 1998, e artigos 5º, incisos I e VII, 29, inciso XIV, e 102 da Lei Orgânica Municipal.

Sendo o que me cumpria, apresento protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente.



PAULO EDUARDO ROCHA PINEZI

Assessor da Presidência

A SUA SENHORIA

WINDSON PINHEIRO

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA - SP